Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-04-24	
O Secretário da Mesa	
Maria Paula Cardoso (Assinatura)	Digitally signed by Maria Paula Cardoso (Assinatura) Date: 2015.04.24 17:31:02 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1492 / XII (4 .ª)

Assunto: Encerramento de prolongamentos horários nas USF's

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A 8 de Janeiro do corrente ano, o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, em pleno debate parlamentar, desmentiu que houvesse a intenção de reduzir qualquer serviço de cuidados de saúde primários.

Nesse dia, o Jornal de Notícias dava conta da intenção do encerramento de prolongamentos horários em dezenas de Unidades de Saúde Familiar (USF) na região Norte, nomeadamente no distrito de Braga.

Nesse debate foi afirmado pelo Ministro da Saúde que a "*A ARS Norte já desmentiu a notícia do jornal*(Jornal de Notícias), *porém, quero afirmar aqui, no Parlamento, que não encerrará qualquer serviço de proximidade e que (…) se isso vier a acontecer, será apenas depois muito bem explicadas quais são as vantagens. (…) Isso não vai acontecer e, pelo contrário, vamos reforçar os ACES*".

É hoje público que a posição do Ministro da Saúde não foi seguida pela ARS, já que foram encerrados prolongamentos noturnos e ao fim de semana, de várias USF como é o caso da USF de S. João de Ponte em Guimarães.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República através de V. Exa, colocar ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes questões:

1. Que razões, estudos e critérios foram usados para a tomada da decisão de encerrar à noite e fim de semana várias Unidades de Saúde Familiar no Distrito de Braga?
2. Que estudos existem sobre o impacto que a medida tem nas urgências hospitalares das áreas de residência daqueles utentes?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 24 de Abril de 2015

Deputado(a)s

MIGUEL LARANJEIRO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.